

DECRETO N° 020/2017.
DE: 26 DE ABRIL DE 2017.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o clamor popular em defesa dos direitos trabalhistas e previdenciários em decorrências das ações ocorridas no Congresso Nacional;

Considerando que vários organismos de classes e de defesa dos direitos consagrados aos trabalhadores brasileiros nas normas constitucionais e infraconstitucionais marcaram para esta data manifestação pacífica em todo o território nacional em defesa desses direitos,

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 28 de abril de 2017.

Artigo 2º - Este decreto não abrangerá os servidores da área de saúde e obras, visto serem serviços essenciais e ininterruptos.

Artigo 3º - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos através de convênios deverão observar os critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Artigo 4º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 26 DE ABRIL DE 2.017**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**